



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.293

Conde, 14 de novembro de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 0942/2017

(Projeto de Lei n.º 022/2017 - Autor: Poder Executivo)

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.654.430,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para atender à necessidade de subsídios de auxílios financeiros à Associações deste município, à execução da reforma e ampliação do mercado público, à utilização de recurso oriundo do Governo Estadual para manutenção do transporte escolar, à utilização de recursos do Governo do Estado para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ribeiro, à utilização dos recursos do SUS destinados aos Programas de Atenção Básica – PAB, Centro Especializado de Reabilitação – CER e Saúde em Atenção Domiciliar – SAD, bem como à utilização dos recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e FEAS PB (Fundo Estadual de Assistência Social – PB) destinados aos Programas de Serviço de Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Índice da Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS e do Programa Bolsa Família – IGDBOLSA.

Art. 2º - A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei será no valor de R\$ 4.654.430,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.1002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
00 - Recursos Ordinários
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... R\$100.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.1019.2027 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PNATE
55 - Convenio Estado
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 350.000,00
12.361.1014.1021 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
55 - Convenio Estado
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 200.100,00

10.00	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
20.605.1028.1009	- Ampliação do Mercado Público	
00	- Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$ 510.000,00
20.605.1028.2080	- Reforma do Mercado Público	
00	- Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.190.000,00
09.00	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE	
08.244.1006.2077	- Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica	
00	- Recursos Ordinários	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$10.000,00
29	- Recursos do FNAS	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
55	- Recursos do FEAS-PB	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
08.244.1006.2078	- Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00	- Recursos Ordinários	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$1.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
29	- Recursos do FNAS	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.800,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 22.800,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$1.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$1.000,00



3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00		09.00	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00		08.244.1005.2074	- Desenvolvimento das Atividades do PBV II (Serviço de Especialização de Proteção)
55	- Recursos do FEAS-PB			00	- Recursos Ordinários
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00		3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00		3.3.90.30.00	- Material de Consumo
08.244.1006.2079	- Manutenção das Atividades do Índice da Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS			3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
29	- Recursos do FNAS			29	- Recursos do FNAS
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00		3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$19.000,00		08.244.1005.2074	- Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
08.244.1006.2909	- Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDBOLSA			00	- Recursos Ordinários
29	- Recursos do FNAS			3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$21.000,00		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00		3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$19.500,00		08.244.1007.2904	- Desenvolvimento das Atividades do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 27.000,00		00	- Recursos Ordinários
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00		3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.....
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00		3.3.90.30.00	- Material de Consumo
	15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			29	- Recursos do FNAS
10.301.1008.2033	- Desenvolvimento das Atividades do PAB – Programa de Atenção Básica			3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
14	- Recursos do SUS			3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00			10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.302.1008.2081	- Manutenção das Atividades do Centro Especializado de Reabilitação - CER			15.451.1023.1101	- Construção de Calçamento, Drenagem e Infraestrutura
14	- Recursos do SUS			00	- Recursos Ordinários
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$160.000,00		4.4.90.51.00	- Obras e Instalações
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$22.000,00			R\$ 4.500.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 35.200,00			TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.654.430,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$ 5.500,00			
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$100.000,00			
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00			
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$100.000,00			
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$733.430,00			
10.301.1008.2082	- Manutenção das Atividades da Saúde em Atenção Domiciliar - SAD				
14	- Recursos do SUS				
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 55.000,00			
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 12.100,00			
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 200.000,00			
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$20.000,00			
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 180.000,00			
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00			
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 4.654.430,00			

Art. 3º - Para cobertura deste crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de que trata o Inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal, com anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.654.430,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta), da forma abaixo discriminada:

				09.00	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE
				08.244.1005.2074	- Desenvolvimento das Atividades do PBV II (Serviço de Especialização de Proteção)
				00	- Recursos Ordinários
				3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado
				3.3.90.30.00	- Material de Consumo
				3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
				29	- Recursos do FNAS
				3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais
				08.244.1005.2074	- Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
				00	- Recursos Ordinários
				3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado
				3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
				3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....
				08.244.1007.2904	- Desenvolvimento das Atividades do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)
				00	- Recursos Ordinários
				3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.....
				3.3.90.30.00	- Material de Consumo
				29	- Recursos do FNAS
				3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
				3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
					10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
				15.451.1023.1101	- Construção de Calçamento, Drenagem e Infraestrutura
				00	- Recursos Ordinários
				4.4.90.51.00	- Obras e Instalações
					R\$ 4.500.000,00
					TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.654.430,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos anexos I, II e III, consoante determina o Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita